



LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2020
DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020, inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 197.700,00 (Cento e noventa e sete mil e setecentos reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB	
P. A: – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal 40%	
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019 (0019) - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Locação de Mão-de-Obra	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total de Crédito Especial	141.600,00

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB	
P. A: – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019 (0019) - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor	100,00
Total de Crédito Especial	56.100,00



Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB	
P. A: 2036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Locação de Mão-de-Obra	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total de Crédito Especial	141.600,00

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB	
P. A: 2038 - Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor	100,00
Total de Crédito Especial	56.100,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2019.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05.04 – FUNDEB PROGRAMA: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$	
12 – Educação 365– Educação Infantil	Manutenção e Encargos com o FUNDEB	Manutenção e Encargos com o Magistério – FUNDEB	Manutenção e Encargos como FUNDEB atendido	197.600,00	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05.04 – FUNDEB PROGRAMA: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO
12 – Educação 365– Educação Infantil	N	Manutenção e Encargos com o FUNDEB	Manutenção e Encargos como o FUNMDEB atendido	2020
				197.600,00

[Handwritten signature]